DECRETO Nº 5.905, DE 09 DEJUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias dentro da mesma funcional programática."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.953, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, a remanejar dotação orçamentária dentro da mesma funcional programática no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.302.0079.2.017 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 201).....R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0310 – Saúde Geral

Art. 2º - Para atendimento do remanejamento que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.302.0079.2.017 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 205).....R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0310 – Saúde Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE JUNHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal